

RESOLUÇÃO CR/SENAI Nº 003/2026

“Aprova a Proposição CR/SENAI nº 002/2026, de Credenciamento dos Cursos Técnicos do SENAI-DR/AC.”

O Presidente interino do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI-DR/AC), de acordo com o art. 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

CONSIDERANDO a Proposição CR/SENAI nº 002/2026, do Conselho Regional do SENAI/AC; e

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 192ª Reunião Ordinária do Conselho Regional do SENAI-DR/AC, realizada em 29 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar a Proposição CR/SENAI nº 002/2026, que autoriza o funcionamento de cursos de Habilitação Técnica de nível médio na unidade de Ensino Escola Senai Cel. Auton Furtado, localizada na Av. Epaminondas Jácome, nº 1.260, Bairro Cadeia Velha, Rio Branco – Acre, CEP nº 69.908-420, para a oferta dos seguintes cursos na modalidade presencial: **Técnico em Eletrotécnica**, na área tecnológica de Energia GTD e eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, **Técnico em Informática**, na área Tecnológica Desenvolvimento de Sistemas e eixo tecnológico de Informação e Comunicação, **Técnico em Manutenção Automotiva**, na área tecnológica de Manutenção e Operação e eixo tecnológico de Controle de Processos Industriais, **Técnico em Programação de Jogos Digitais**, na área tecnológica de Infraestrutura de Informação e Comunicação e eixo tecnológico de Informação e Comunicação, e **Técnico em Redes de Computadores**, na área Tecnológica Infraestrutura de Informação e Comunicação e eixo tecnológico de Informação e Comunicação;

Art. 2. Aprovar a Proposição CR/SENAI nº 002/2026, que autoriza o funcionamento de Cursos de Habilitação Técnica de nível médio na unidade de Ensino SENAI HUB Inovação e Tecnologia, localizado na BR-364 Km5, lote 6, Zona B, Setor 7 – Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, CEP nº 69.917-200, para oferta dos cursos: **Técnico em Eletrotécnica**, na área tecnológica de Energia GTD e eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, **Técnico em Informática**, na área Tecnológica Desenvolvimento de Sistemas e eixo tecnológico de Informação e Comunicação, **Técnico em Programação de Jogos Digitais**, na área Tecnológica Infraestrutura de Informação e Comunicação e eixo tecnológico de Informação e Comunicação, **Técnico em Segurança do Trabalho**, na área Tecnológica Segurança do Trabalho e eixo tecnológico de Segurança e **Técnico em Sistemas de Energia Renovável**, na área Tecnológica Sistema de Energia e eixo tecnológico Controle de Processos Industriais;

Art. 3. Aprovar a Proposição CR/SENAI nº 002/2026, que autoriza o funcionamento de Cursos de Habilitação Técnica de nível médio na unidade de Ensino Unidade Integrada Sesi Senai do Juruá, localizada na Rua Afonso Pena, nº 910, Bairro: AABB, Cruzeiro do Sul – Acre, para oferta dos seguintes cursos: **Técnico em Agroindústria**, na área de Produção Alimentícia e eixo tecnológico de Produção Alimentícia, **Técnico em Informática**, na área Tecnológica Desenvolvimento de Sistemas e eixo tecnológico de Informação e Comunicação, **Técnico em Redes de Computadores**, na área Tecnológica Infraestrutura de Informação e Comunicação e eixo tecnológico de Informação e Comunicação **Técnico em Segurança do Trabalho**, na área Tecnológica Segurança do Trabalho e eixo tecnológico de Segurança;

Art. 4. Aprovar o Plano de Curso de Habilitação Técnica de nível médio **Técnico em Agroindústria**, na área de Produção Alimentícia e eixo tecnológico de Produção Alimentícia, cuja matriz curricular totaliza 1.000 horas teórico-práticas, com qualificações profissionais técnicas intermediárias em Produtor de Bebidas Alcoólicas, com carga horária de 460h, e Produtor de Derivados de Leite, com carga horária de 430h;

Art. 5. Aprovar o Plano de Curso de Habilitação Técnica de nível médio **Técnico em Eletrotécnica**, na área tecnológica de Energia GTD e eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, cuja matriz curricular totaliza 1.200 horas teórico-práticas, com qualificações profissionais técnicas intermediárias em Eletricista Predial, com carga horária de 320h, e Eletricista de Instalações Industriais, com carga horária de 560h;

Art. 6. Aprovar o Plano de Curso de Habilitação Técnica de nível médio **Técnico em Informática**, na área Tecnológica Desenvolvimento de Sistemas e eixo tecnológico de Informação e Comunicação, cuja matriz curricular totaliza 1.200 horas teórico-práticas, com qualificações profissionais técnicas intermediárias em Instalador e Mantenedor de Redes de Computadores, com carga horária de 320h, e Montador e Mantenedor de Computadores, com carga horária de 560h;

Art. 7. Aprovar o Plano de Curso de Habilitação Técnica de nível médio **Técnico em Manutenção Automotiva**, na área Manutenção e Operação e eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, cuja matriz curricular totaliza 1.200 horas teórico-práticas, com qualificações profissionais técnicas intermediárias em Auxiliar de Manutenção Automotiva, com carga horária de 400h, e Mecânico de Automóveis Leves, com carga horária de 400h;

Art. 8. Aprovar o Plano de Curso de Habilitação Técnica de nível médio **Técnico em Programação de Jogos Digitais**, na área Tecnológica Infraestrutura de Informação e Comunicação e eixo tecnológico de Informação e Comunicação, cuja matriz curricular totaliza 1.200 horas teórico-práticas, com qualificações profissionais técnicas intermediárias em Programador de Jogos Eletrônicos, com carga horária de 320h, e Programador de Jogos para Web, com carga horária de 560h;

Art. 9. Aprovar o Plano de Curso de Habilitação Técnica de nível médio **Técnico em Programação de Jogos Digitais**, na área Tecnológica Infraestrutura de Informação e Comunicação e eixo tecnológico de Informação e Comunicação, cuja matriz curricular totaliza 1.000 horas teórico-práticas (SESI);

Art. 10. Aprovar o Plano de Curso de Habilitação Técnica de nível médio **Técnico em Redes de Computadores**, na área Tecnológica Infraestrutura de Informação e Comunicação e eixo tecnológico de Informação e Comunicação, cuja matriz curricular totaliza 1.200 horas teórico-práticas, com qualificações profissionais técnicas intermediárias em Instalador de Cabeamento de Redes de Computadores, com carga horária de 400h, e Integrador de Redes Computadores, com carga horária de 400h;

Art. 11. Aprovar o Plano de Curso de Habilitação Técnica Técnico de nível médio **Técnico em Segurança do Trabalho**, na área Tecnológica Segurança do Trabalho e eixo tecnológico de Segurança, cuja matriz curricular totaliza 1.200 horas teórico-práticas, com qualificações profissionais técnicas intermediárias em Agente de Observação de Segurança, com carga horária de: 400h, e Auxiliar em Segurança do Trabalho, com carga horária de 400h;

Art. 12. Aprovar o Plano de Curso de Habilitação Técnica de nível médio **Técnico em Sistemas de Energia Renovável**, na área Tecnológica Sistema de Energia e eixo tecnológico de Controle de Processos Industriais, cuja matriz curricular totaliza 1.200 horas teórico-práticas, com qualificações profissionais técnicas intermediárias em Instalador de Sistemas de Geração de Energias Renováveis, com carga horária de 320h, e Operador de Sistemas de Geração de Energias Renováveis, com carga horária de 560h.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor a contar da data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamento Regionais e Nacional e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 29 de abril de 2026.



João Paulo de Assis Pereira
Presidente Interino do Conselho Regional do SENAI/AC